

LEI MUNICIPAL Nº 380/2012.

DATA: 27 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON CASTRO FONSECA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Feliz Natal - MT, o "Dia do Evangélico" a ser comemorado sempre no Primeiro Domingo de Maio.

Art. 2º - No "Dia do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O "Dia do Evangélico" deverá constar no Calendário oficial do Município.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Feliz Natal.

Parágrafo único - A promoção a ser realizada no "Dia do Evangélico" será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Feliz Natal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 27 DE MARÇO DE 2012.**

**EDSON CASTRO FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

